MPV 726 00197



ETIQUETA	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726/2016			
Autor Partido PT			
1 Supressiva 2 Substitutiva 3XModificativa 4Aditiva			
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			
Modifique-se o inciso V, do § 1°, do art. 7°, da MP 726/2016, nos seguintes termos:			
"Art. 7°			
§ 1°			
V - a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A ABGF e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES para o Ministério da Indústria, Comércio e Serviços;"			
JUSTIFICAÇÃO			
A presente Emenda tem o objetivo de retornar o <i>locus</i> da "Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF" e do "Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES" para a pasta que responde pela temática finalística de desenvolvimento industrial, comercial e de serviços do país.			
Mesmo com a mudança ministerial excluindo a abordagem desenvolvimentista do Ministério que cuida da temática sobre a qual os investimentos do BNDES vão ser destinados, não há expertise do novo MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para cumprir as tarefas ligadas ao desenvolvimento da indústria e do comércio.			
O objetivo da presente emenda é manter o BNDES e a ABGF no ministério que terá a capacidade e o conhecimento das áreas fins sobre as quais os recursos e atribuições dessas duas instituições vão incidir.			

PARLAMENTAR